

Questão Discursiva 03815

Uma fábrica montadora de automóveis recolheu, em lugar de uma concessionária de automóveis, o ICMS devido na venda dos veículos ao consumidor final, incluindo o valor total do ICMS recolhido na nota fiscal emitida para a concessionária, sendo tais valores repassados ao consumidor no preço final. Posteriormente, verificou-se que a base de cálculo sobre a qual incidiu o ICMS estava equivocada, tendo a montadora recolhido valor a maior ao fisco. Diante desse quadro, responda aos itens a seguir.

- A) Que tipo de responsável tributário é essa montadora em relação à concessionária? Indique o fundamento legal.
- B) A montadora, que recolheu sozinha o tributo, possui legitimidade para pleitear a repetição de indébito tributário? Justifique.

Resposta #005778

Por: Jack Bauer 18 de Setembro de 2019 às 18:23

- a) Nos termos do art. 150, §7º, da CF, a responsabilidade tributária da montadora em relação à concessionária segue o regime da substituição tributária, ou seja, por praticabilidade, é mais fácil à Administração Tributária fiscalizar a montadora do que milhares de concessionárias.
- b) Em um primeiro momento, o STF não permitia a repetição (Súmula 71). No entanto, o CTN, nos arts. 165 e 166 deixou clara a possibilidade. Mais recentemente, o STF, pela Súmula 546 do STF, o que foi seguido pelo STJ. Ou seja, atualmente, o contribuinte de direito tem legitimidade para pleitear a repetição de indébito tributário.